



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.906, DE 04 DE ABRIL DE 2006.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE
1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.413,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2003.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de
dezembro de 1993, que *Aprova o Calendário de Eventos do Município*, é aditado
nos seguintes termos:

“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

...

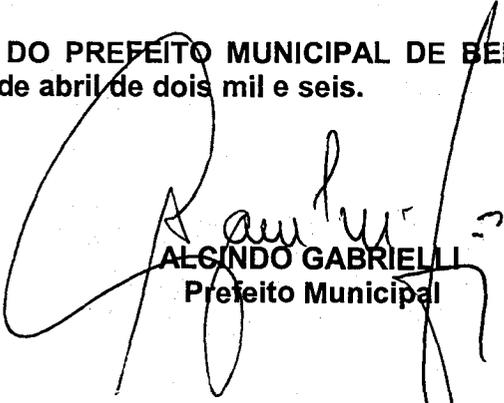
ABRIL

...

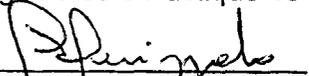
SEMANA INTERNACIONAL BRASIL ALIMENTA”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal
nº 3.413, de 06 de outubro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e seis.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 068
e publicado (a)
Em 04 / 04 / 2006

